



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA ESTUDANTIL  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL | NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA OU QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro para inclusão no Programa Bolsa Permanência do MEC e que sou (  ) **quilombola** (  ) **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*